LEI Nº 1.132/2004

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA PADRE AFONSO VIDAL REITZ

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **RUA PADRE AFONSO VIDAL REITZ** a via pública que dá acesso à Igreja Matriz, com início na Rua 18 de julho, Centro e seu término na Igreja Matriz São Vicente de Pulo, medindo 55 metros de extensão e 8,00 metros de largura.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 09 de junho de 2004.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
09 / 06 / 04